



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

LEI Nº 1.172/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 PELA FONTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2019, Crédito Adicional Especial nas Secretarias abaixo relacionadas no valor total de R\$ **2.662.390,09** (Dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa reais e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2072 – Manutenção do Consócio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 100.000,00

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.301.0022.2041–Programa Saúde da Família - PSF



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

10.122.0002.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 412.000,00

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 250.738,76

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 209.634,46

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.301.0022.2042–Programa Saúde Bucal

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.301.0022.1030 – Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.1138 – Reforma nas Unidades da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51- Obras e Instalações R\$ 439.000,00

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2195– Manutenção e Encargos com o Hospital

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.303.0024.2051– Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.1.90.04- distribuição Gratuita.....R\$ 30.418,91

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.305.0026.2197– Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Fonte: 0.3.46.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.301.0022.2041–Programa Saúde da Família - PSF

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 136.757,73

Fonte: 0.3.47.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2196– Manutenção do Laboratório Municipal

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 42.000,00

Fonte: 0.3.47.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2195– Manutenção e Encargos com o Hospital

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 739.840,23

Fonte: 0.3.47.000000 –..... - Recursos União – Saúde

10.302.0023.2018 – Manutenção e Encargos UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 110.000,00

Fonte: 0.3.47.000000 –..... - Recursos União – Saúde

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64. (**Superávit Financeiro**).

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.140/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentário (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.


Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 01 de Abril de 2019.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal